

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO nº 061/2018 – pregão eletrônico – DESO.

A empresa **BD ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.765.455/0001-12**, sediada Av. Interventor Mário Câmara, nº 4264, Cidade da Esperança –CEP: 59.070-600 – Natal/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Bosco Gabriel Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº **300.263 SSP/RN** e do CPF nº **150.469.824-03**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no endereço supramencionado, vem, mui respeitosamente, perante esta Douta Comissão de Licitação, tempestivamente, apresentar:

CONTRARRAZÕES

em face do recurso administrativo da empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.153.260/0013-65, pelos fatos e fundamentos a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo a todos os requisitos presentes no termo de referência desse procedimento licitatório, a contrarazoante, empresa **BD ENERGIA**, foi habilitada neste pregão eletrônico. Entretanto, foi convocada a se manifestar diante das razões apontadas no recurso da empresa mencionada acima.

Ademais, tal recurso elaborado no sentido de contestar a proposta da **BD ENERGIA**, encontra-se despedido de razoabilidade e não detêm fundamentos para prosperar, como à frente ficará demonstrado.

11 3223.9441
84 98786.3568 (vendas)
84 99168.3686 (serviços)

Av. Interventor Mario Câmara, 2408
Cidade da Esperança - Natal/RN
Cep 59070-600

producao@bdenergia.com.br
vendasm1@bdenergia.com.br
servicos@bdenergia.com.br

II - DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

A empresa impugnante afirmou que as bombas ofertadas nos itens 3, 5 e 7, não atendem ao requerido no edital, argumentou que ao ofertamos um propulsor “S-TUBE” *“que é um impulsor de canal de forma tubular, ou seja, característica de propulsor do tipo fechado”* não atenderíamos o requisitado edital que é propulsor tipo semi-aberto com sistema anti bloqueio e com passagem de sólido de até 100mm.

Todavia, os rotores ofertados “s-tube” apresentam sistema anti-bloqueio, conforme solicitado, além de serem comprovadamente mais eficientes hidraulicamente do que rotores semi-abertos. Assim do ponto de vista de aplicação é muito mais vantajoso para a Companhia de Saneamento a compra de equipamento com rotores “S-TUBE, uma vez que os mesmos atendem perfeitamente à aplicação requerida com uma eficiência maior, proporcionando uma economia de energia.

Deste modo não resta dúvidas, de que o equipamento ofertado é um equipamento superior ao exigido, o que apenas acarreta benefícios para DESO.

No que tange a passagem de sólido, informamos que em os propulsores “S-TUBE” por serem hidraulicamente mais eficientes do que os rotores semi-abertos eles atendem a passagem de sólido, requeridas em todos os itens, à exceção do item 05.

Quanto ao equipamento ofertado no item 05, informamos que houve um equivoco, na determinação do material, posto que na realidade a bomba de nosso portfólio que atende ao especificado é o conjunto motobomba do modelo: SLV 80.80.75.2.61F.C. Informamos que em sendo aprovado a troca do modelo, mantemos as mesmas condições do modelo previamente ofertado.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela BD ENERGIA LTDA são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se que:

a) Seja acolhida a presente contrarrazão e desprovido o recurso da empresa SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA;

b) Seja mantida a decisão anterior que consagrou como vencedora a empresa BD ENERGIA LTDA, com a consequente adjudicação do objeto licitado.

☎ 84 3223.9441
84 98786.3568 (vendas)
84 99168.3686 (serviços)

📍 Av. Interventor Mario Câmara, 2408
Cidade da Esperança - Natal/RN
Cep 59070-600

✉ producao@bdenergia.com.br
vendasmi@bdenergia.com.br
servicos@bdenergia.com.br

Outrossim, na hipótese do acolhimento do recurso, faça esta subir à autoridade superior em consonância com o previsto no §4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no §3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Termos em que pede e espera
Deferimento.

Natal/RN, 28 de junho de 2018.



João Bosco Gabriel Ferreira

Av. Interventor Mário Câmara, nº 2408,
Cidade da Esperança –CEP: 59.070-600 – Natal/RN

☎ 84 **3223.9441**
84 **98786.3568** (vendas)
84 **99168.3686** (serviços)

📍 Av. Interventor Mario Câmara, 2408
Cidade da Esperança - Natal/RN
Cep 59070-600

✉ producao@bdenergia.com.br
vendasmi@bdenergia.com.br
servicos@bdenergia.com.br